



EDITAL Nº 029/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAR NO PROJETO “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de iniciação científica com o objetivo de apoio à pesquisa junto ao Projeto de “Telerregulação e Mais Especialidades”, Coordenado pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia Mecânica ou Engenharia Biomédica, para preenchimento de vagas de bolsistas de iniciação científica.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades relacionadas à iniciação científica no Projeto de Pesquisa “Telerregulação e Mais Especialidades”, na subárea de Telessaúde e Telediagnóstico utilizando imagens 3D.



- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento de suas atividades;
 - 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - 2.5. O período das atividades será de agosto de 2018 a fevereiro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 06 de julho a 11 de julho de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente, através do sitio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato deverá submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Comprovante de matrícula do semestre atual;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de origem, em um dos seguintes cursos: Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia Mecânica ou Engenharia Biomédica.



4.2. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de algum dos três conjuntos abaixo:

4.2.1. Conhecimento em Biomecânica;

4.2.2. Mecânica dos Sólidos;

4.2.3. Prototipagem 3D;

4.2.4. Sistemas CAD .

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do Projeto serão, dentre outras:

4.3.1. Atividades de pesquisas acadêmicas relacionadas à Telessaúde e Telediagnóstico utilizando imagens 3D.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais:

- I. Análise do currículo Lattes e histórico do curso (fase classificatória);
- II. Prova teórica (fase eliminatória);
- III. Entrevista (fase eliminatória).

5.2. A participação do candidato na primeira fase será apenas para elaborar a classificação pelo seu currículo Lattes e histórico do curso. Na segunda e terceira fases, , serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela coordenação LAIS em cada uma das etapas.

5.4. A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes e histórico do curso, será publicada no site <http://lais.huol.ufrn.br>, na data prevista no cronograma (ANEXO II).

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

- 5.7. A prova teórica será aplicada aos 5 primeiros cinco candidatos classificados na primeira fase. Essa prova ocorrerá no dia 18 de julho, às 8h30 em local a ser definido e divulgado no site do LAIS.
- 5.7.1.A prova teórica avaliará os conhecimentos básicos do candidato sobre o conjunto de conhecimentos listados no item 4.2 deste certame.
- 5.8. O resultado da segunda fase, prova teórica, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br>, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.
- 5.9. Contra o resultado da segunda fase, prova teórica, caberá recurso direcionado à Comissão Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.10. O recurso previsto no item 5.9 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.
- 5.11. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase, no turno matutino (ver cronograma ANEXO II), no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta terceira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida Comissão na data prevista pelo cronograma supracitado, sendo o resultado divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.13. Critérios de Avaliação
- 5.13.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso
- 5.13.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;
- 5.13.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; Registro de software.
- 5.13.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- 5.13.2. Prova teórica



- 5.13.2.1. A prova teórica será composta por três questões. A primeira e segunda questão valendo, cada uma, 3,0 pontos. A terceira questão valerá 4,0. A soma totalizará 10,0 pontos;
 - 5.13.2.2. Será avaliado se o candidato atingiu a solução esperada para a problemática apresentada;
 - 5.13.2.3. Os assuntos referentes às questões da prova teórica estão listados no item 4.2 deste edital;
 - 5.13.3. Entrevista (nota de 0 a 10)
 - 5.13.3.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
 - 5.13.3.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.
 - 5.14. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante as fases II e III, serão considerados como desistência do processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
 - 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
 - 6.2.1. Com maior nota na fase III (peso 7);
 - 6.2.2. Com maior nota na fase II (peso 3);
 - 6.2.3. Que possuir mais tempo para se formar.
 - 6.2.4. Que possuir maior idade.
 - 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 25 de julho até às 18h, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Natal/RN, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	1 ponto para periódico nacional; 2 pontos para periódico internacional.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos para cada (co)autoria comprovado.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas.
Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada.

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

- 1.1. A nota final do processo será de acordo com a equação abaixo:

$$NF = \frac{(FII * 3) + (FIII * 7)}{10}$$

NF: Nota Final

FII: Nota da fase II

FIII: Nota da fase III



Parágrafo Único: A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	06/07 a 11/07
Resultado Fase I - Análise do currículo Lattes e histórico do curso	13/07
Recurso Fase I	14/07
Resultado Final – Fase I	15/07
Fase II – Prova teórica	17/07
Resultado da Fase II	17/07
Recurso Fase II	18/07
Resultado final da fase II	19/07
Fase III – Entrevista	20/07
Resultado da Fase III	20/07
Recurso Fase III	21/07
Resultado Final	23/07

Natal/RN, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. CUSTÓDIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO – Presidente

Prof. KARILANY DANTAS COUTINHO – Membro

Prof. HERTZ WILTON DE CASTRO LINS – Membro suplente

Prof. HÉLIO ROBERTO HÉKIS – Membro suplente